

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 044/2014-HUTRIN

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.144.573/0001-63, com sede na cidade e comarca de Goiânia-GO, na Rua T-43, 33, Setor Bueno, com inscrição estadual nº. 104.206.780, neste ato representado pelo Gestor Sr. Gilberto Guizelini, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrita no CPF/MF 991.482.228-72, domiciliado profissionalmente no endereço da empresa na qual representa, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 01 de setembro de 2014, o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando o interesse recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA pela continuidade da prestação do serviço, a Cláusula 2ª, item 2.1, passará, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

2. Cláusula Segunda - Prazo

2.1 O prazo de duração deste contrato de COMODATO considera-se prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/09/2016 e termo final em 31/08/2017, sendo prorrogado automaticamente, por igual período, salvo manifestação das partes, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses da assinatura do contrato, vinculado à duração do Contrato de Gestão nº 001/2014/SES/GO."



3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de setembro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



GILBERTO GUIZELINI
WDM Diagnósticos Comércio e
Prestadora Serviços Médicos,
Hospitalares e Laboratoriais LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

